



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA**



**DECRETO Nº 238 DE 22 DE ABRIL DE 2022**

“Dispõe sobre a revogação de Decreto Municipal nº 146/2021”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí, e

**CONSIDERANDO** a baixa do número de óbito e de contaminados pelo COVID-19, em todo o Estado da Bahia, bem como a alta no percentual da população imunizada contra o coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 21.310 de 11 de abril de 2022, por meio do qual o Governador do Estado instituiu aos municípios do Estado da Bahia medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, entre as quais, a flexibilização do uso de máscaras de proteção;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Revoga os efeitos do Decreto nº 146/2021 de 29 de julho de 2021, que determinava medidas municipais de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, tendo em vista a vigência do Decreto Estadual nº 21.310 de 11 de abril de 2022, em todo o território do Estado da Bahia.

**Parágrafo único** - Eventuais agravamentos sanitários e/ou epidemiológicos, poderão ensejar a adoção de novas medidas ou a retomada das medidas, ora revogadas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA**, 22 de abril de 2022

**MONALISA GONÇALVES TAVARES  
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40